



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 310, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

Constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (CGREG-SIGEP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 331, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP Nº 30, de 24 março de 2021, que regulamenta o funcionamento de comissões e comitês no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7),

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (CGREG-SIGEP), com as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre as demandas relacionadas à administração da estrutura, à implementação e ao funcionamento do sistema em nível local;

II - opinar sobre a organização da estrutura de atendimento e de suporte às demandas dos usuários do sistema SIGEP;

III - exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

IV - monitorar o processo de homologação do sistema e os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;

V - acompanhar os processos de migrações e de atualizações do sistema.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Regional observará as diretrizes do respectivo Comitê Gestor Nacional.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do SIGEP será composto pelos(as) seguintes integrantes:

I - Diretor(a)-Geral, que atuará como coordenador ou coordenadora;

II - Secretário(a) de Gestão de Pessoas, que atuará como secretário ou secretária;

III - Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Coordenador(a) de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Diretor(a) da Coordenadoria de Informações Funcionais;

VI - Coordenador(a) de Serviços de Suporte aos Sistemas de Gestão de Pessoas;

VII - Diretor(a) da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

VIII - Secretário(a) de Saúde;

IX - Secretário(a) Executivo(a) da Escola Judicial.

~~**Parágrafo único.** Os membros do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho serão designados mediante portaria da presidência.~~

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Portaria TRT7.GP nº 330, de 20 de outubro de 2022)

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria da Presidência nº 280, de 23 de junho de 2017;

II - a Portaria da Presidência nº 314, de 24 de julho de 2017;

III - a Portaria da Presidência nº 95, de 7 de abril de 2020;

IV - a Portaria TRT7.GP nº 102, de 15 de maio de 2020;

V - a Portaria da Presidência nº 05, de 08 de janeiro de 2021;

VI - Portaria TRT7.DG nº 227, de 11 de julho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

(*) Alterada pela Portaria TRT7.GP nº 330/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3583, 20 de outubro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.